



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para aquisição deste objeto está descrita no Parecer Pedagógico com Justificativa de escolha dos Kits Didáticos da Educação Fundamental, anexo a este termo.

3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA”

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB - 2º ANO	552,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção despertar saberes no SAEB - avaliação língua portuguesa e matemática, direcionado ao 2º ano do ensino fundamental com simulados e diagnóstico.</i>		
GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB - 2º ANO	46,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Guia de orientações didáticas despertar saberes no SAEB direcionado ao 2º ano do ensino fundamental voltado para avaliação em língua portuguesa e matemática.</i>		
COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB - 5º ANO	541,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção despertar saberes no SAEB - avaliação língua portuguesa e matemática, direcionado ao 5º ano do ensino fundamental com simulados e diagnóstico.</i>		
GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB - 5º ANO	52,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Guia de orientações didáticas despertar saberes no SAEB para o 5º ano do ensino fundamental voltado para avaliação em língua portuguesa e matemática.</i>		
COLEÇÃO DESPERTAR SABERES NO SAEB - 9º ANO	656,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção despertar saberes no SAEB - avaliação língua portuguesa e matemática, direcionado ao 9º ano do ensino fundamental com simulados e diagnóstico.</i>		
GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DESPERTAR SABERES NO SAEB - 9º ANO	52,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Guia de orientações didáticas despertar saberes no SAEB para o 9º ano do ensino fundamental voltado para avaliação em língua portuguesa e matemática.</i>		
LIVRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VOLUME 01 - CONECTAR SABERES NA EJA	943,000	UNIDADE
<i>Especificação : Livro de educação de jovens e adultos volume 01 - Conectar saberes na eja</i>		
LIVRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, VOLUME 02 - CONECTAR SABERES NA EJA	265,000	UNIDADE
<i>Especificação : Livro de educação de jovens e adultos, volume 02 - conectar saberes na eja</i>		
LIVRO BRINCAR, CRESCER E APRENDER DE REFORÇO ESCOLAR, PARA O 1º ANO	552,000	UNIDADE
<i>Especificação : Livro brincar, crescer e aprender de reforço escolar, para o 1º ano</i>		
LIVRO PARA CICLO DE ALFABETIZAÇÃO COM LIVRO DO ALUNO 2ºANO	1104,000	UNIDADE



<i>Especificação : Livro para ciclo de alfabetização com livro do aluno de produção de texto e caderno de atividades para o 2º ano.</i>		
GUIA PARA ORIENTAÇÃO DOCENTE.	69,000	UNIDADE
<i>Especificação : Guia para orientação docente.</i>		
COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA (2º E 3º ANOS)	1116,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção pensar grande de educação financeira para alunos do ensino fundamental séries iniciais (2º e 3º anos), composto 1 livro paradidático (o cofre do Onofre), 1 cofre do aluno e 1 revista de atividades</i>		
COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA (4º E 5º ANOS)	1139,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção pensar grande de educação financeira para alunos do ensino fundamental séries iniciais (4º e 5º anos), composto 1 livro paradidático (o sonho da turma), 1 cofre do aluno e 1 revista de atividades</i>		
COLEÇÃO PENSAR GRANDE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA (6º AO 9º ANO)	2530,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção pensar grande de educação financeira para alunos do (6º ao 9º ano) do ensino fundamental, composto pelo livro do aluno</i>		
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME I)	552,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume I) livro do aluno do ensino fundamental</i>		
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME II)	564,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume II) livro do aluno do ensino fundamental</i>		
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA: (VOLUME III)	598,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção construindo valores na escola: (volume III) livro do aluno do ensino fundamental</i>		
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME IV)	541,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume IV) livro do aluno do ensino fundamental</i>		
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME V)	598,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume V) livro do aluno do ensino fundamental</i>		
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME VI)	633,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume VI) livro do aluno do ensino fundamental</i>		
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME VII)	644,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume VII) livro do aluno do ensino fundamental</i>		
COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA, (VOLUME VIII)	656,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção construindo valores na escola, (volume VIII) livro do aluno do ensino fundamental</i>		
COLEÇÃO SEMEANDO VALORES E DESENVOLVENDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, 8 LIVROS	552,000	COLEÇÃO
<i>Especificação : Coleção semeando valores e desenvolvendo habilidades socioemocionais, 8 livros paradidáticos, acompanhado de projeto pedagógico de formação de professores (16h/a), para alunos do 1º ano do ensino fundamental.</i>		
KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES 2 ANOS	449,000	KIT
<i>Especificação : Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 2 anos, de acordo com a bncc, contendo: 1 livro do aluno (1 volume) agenda de apoio pedagógico do aluno.</i>		
KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES 3 ANOS	518,000	KIT
<i>Especificação : Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 3 anos, de acordo com a bncc, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes) agenda de apoio pedagógico do aluno.</i>		
KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES 4 ANOS	575,000	KIT
<i>Especificação : Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 4 anos de acordo com a bncc, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes) agenda de apoio pedagógico do aluno.</i>		
KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES 5 ANOS[[667,000	KIT
<i>Especificação : Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 5 anos, de acordo com a bncc, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes) agenda de apoio pedagógico do aluno.</i>		
KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES	292,000	KIT



<i>Especificação : Kit pedagógico de sala de aula da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras contendo: bolsa em lonita com impressão gráfica livros do professor da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras, cartazes com diversos gêneros textuais 01 proposta pedagógica para o professor, caderno de planejamento e flash card.</i>		
LIVRO SUPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA (CALIGRAFIA) DIRECIONADO AO INFANTIL 5.	667,000	UNIDADE
<i>Especificação : Livro suplementar de língua portuguesa (caligrafia) direcionado ao infantil 5.</i>		
LIVRO SUPLEMENTAR DE MATEMÁTICA DIRECIONADO AO INFANTIL 5	667,000	UNIDADE
<i>Especificação : Livro suplementar de matemática direcionado ao infantil 5.</i>		

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

5.3. A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

5.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 14:00, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

5.5. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

6.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

6.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

6.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

6.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas





nesta:

- 7.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 7.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 7.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 7.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 7.12 Os itens perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixas térmicas ou similares, no prazo estabelecido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 8.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 8.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 8.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 8.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DO TIPO

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.





12. DAS PENALIDADES

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2. Se a Contratada ensejar a não assinatura do contrato ou ata, retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

12.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

12.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não





poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não tem garantia de execução

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

16.3. No caso do licitante ser distribuidor, livraria ou representante comercial, deverá apresentar declaração da Editora assegurando o fornecimento dos livros ou outro documento comprobatório, devidamente assinada ou com assinatura digital gerada por meio de certificado digital do padrão do ICP — Brasil.

17. DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Ipueiras-CE, 24 de Outubro de 2023.


CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PARECER DAS COLEÇÕES DA IPDH.

A Secretaria de Educação de Ipueiras, busca a garantia da qualidade e equidade do ensino. E é neste sentido que a partir da experiência com os materiais das Edições IPDH, avaliamos outros materiais desta e de outras editoras e concluímos com parecer pedagógico os materiais didáticos suplementares abaixo, visando o princípio da equidade e qualidade do ensino.

1. PARECER – COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER – INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS

JUSTIFICATIVA

O município de Ipueiras vem buscando desenvolver suas ações pedagógicas, visando aperfeiçoar a qualidade no Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II com a aquisição das Coleções para atender o ano letivo de 2024.

As Coleções estão alinhadas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), considerando o trabalho com as habilidades e descritores abordados, as mesmas atendem ao fortalecimento das experiências de aprendizagem dos educandos e dos educadores. São importantes para o desempenho dos alunos. A referida aquisição do Parecer 1, 2 e 3, proporcionará uma aprendizagem significativa, numa dimensão cognitiva que envolverá de forma proporcional no fortalecimento da aprendizagem dos alunos.

A rede municipal de ensino de Ipueiras no Estado do Ceará está alinhada aos princípios legais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Documento Curricular da Educação Infantil do Ceará DCRC validada pela rede municipal e outros marcos legais que norteiam creches e pré-escola, notadamente o Marco Legal da Primeira Infância.

A equipe pedagógica da Secretaria da Educação considera como um ótimo investimento para o avanço da qualidade educacional no município a continuidade deste projeto, inclusive já na Educação Infantil, buscando-se assim fortalecer o papel social dessa primeira etapa da Educação Básica, possibilitando às crianças o êxito educacional, preservando seu bem estar físico e estimulando seus aspectos cognitivos, emocional e social.

Principais elementos avaliados dos livros e suplementos da coleção.

- Diferenciais da coleção Descobrir e Aprender – Interações e Brincadeiras;
- O trabalho com o letramento literário presente na diversidade de gêneros textuais e atividades, apresentam a intencionalidade de formar leitores;
- Críticos que conheçam o lugar onde vivem capazes de compreender as relações que se dão no mundo e ainda, buscando a coerência entre a fundamentação teórica e as estratégias de ensino;
- A estrutura do livro do aluno que traz a possibilidade do trabalho com temas que facilitam os projetos e o próprio planejamento pedagógico;
- A divisão por seções que ampliam o trabalho com a oralidade, a exploração dos campos, objetivos de aprendizagem e as atividades dos educandos;



- A estrutura do livro do professor, importante ferramenta pedagógica que norteia o planejamento, as orientações metodológicas, além do trabalho com as competências socioemocionais;
- O conceito gráfico com ilustrações criativas, não estereotipadas, qualidade estética, articulação entre texto, formato das letras e quantidade de informação em cada página;
- As orientações metodológicas do livro do professor que trazem atividades ampliadas que visam que as crianças sejam estimuladas a observarem e a explorarem o ambiente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, plástica, oral, escrita e musical) com diferentes intenções e em diferentes situações de comunicação. Com o trabalho ampliado do professor, as crianças são inseridas em situações nas quais aprendem a expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos, avançando no processo de construção de significados.

Ressaltando que também por meio do brincar presente em toda a obra, a exploração de manifestações culturais, que expressam emoções e pensamentos, demonstrando respeito a diversidade e aprendendo com valores.

Destacamos que além da obra com livros e suplementos a referida editora oferece o acompanhamento pedagógico por meio de formação de professores e plataforma on-line para ampliar os estudos e a troca de saberes dos professores.

Considerando a importância dos materiais didáticos e os elementos analisados que se constituem um dos fatores decisivos para a qualidade da educação e contribuem para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças, além de outros aspectos abordados validamos a escolha da Coleção Descobrir e Aprender – Interações e Brincadeiras.

MATERIAL COMPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO LETRAS E NÚMEROS E NUMEROS E LETRAS.

O material estruturado de apoio a alfabetização Letras e Números é de caráter Fônico e Articulatório, foi aprovada e reconhecida pelos técnicos da Secretaria de Educação para suprir as principais dificuldades de escrita dos alunos, pois é contextualizado a partir de diversos gêneros textuais e atividades, que tem a função de estimular o visual, o auditivo, e o tátil sinestésico. O material pode ser usado na alfabetização a partir do Infantil 5.

Para tanto, nos fundamentamos em Magda Soares que ressalta *que para compreender o sistema de escrita em línguas de base fonética e ortográfica, como a nossa, o aprendiz precisa compreender a relação grafema-fonema: [...] aprender a ler e escrever envolve relacionar sons com letras, fonemas com grafemas, para codificar ou para decodificar [...]. Ninguém aprende a ler e escrever se não aprender relações entre fonemas e grafemas, para codificar e decodificar. Isso é a parte específica do processo de aprender a ler e a escrever. Linguisticamente, ler e escrever é aprender a codificar e decodificar (SOARES, 2003, p.15, 17).* Portanto, é indispensável o foco do professor nas especificidades da apropriação do sistema alfabético, acrescenta a pesquisadora: como [...] consciência fonológica e fonêmica, identificação das relações fonema-grafema, habilidades de codificação e decodificação da língua escrita, conhecimento e reconhecimento dos processos de tradução da forma sonora da fala para a forma gráfica da escrita (SOARES, 2003, p. 13).

Portanto, aprovamos os livros apresentados considerando a relevância dos mesmos para o processo de ensino-aprendizagem dos educandos.



2 - PARECER DA COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA E COLEÇÃO SEMEANDO VALORES.

JUSTIFICATIVA

As Coleções estão alinhadas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), considerando o trabalho com diversos fatores, contribuindo para ampliar o conhecimento e a prática de atitudes positivas que potencializam os valores humanos.

Os temas apresentados atendem ao fortalecimento das experiências de aprendizagem dos educandos e dos educadores. Apoia o desenvolvimento da cultura de paz e dos valores éticos imprescindíveis para o processo educativo.

As coleções são importantes para o desenvolvimento dos alunos, nesse sentido, foi elaborado com temas diversos, textos, imagens e atividades interessantes, para o fortalecimento das habilidades socioemocionais. A referida aquisição, além de servir como suporte pedagógico, proporcionará uma aprendizagem significativa e positiva para a trajetória de vida do aluno.

PARECER DO MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO DA COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA – TRABALHANDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS.

As relações de ensino-aprendizagem se baseiam na experimentação, no desafio de implementar as teorias, na inovação, no pensamento crítico com bases filosóficas tendo como cenário a realidade do aluno, do professor, dos demais segmentos sociais e das respectivas e complexas relações entre o homem e a natureza. Ensinar valores é fundamental nos dias atuais, diante de todo o quadro de violência e outras vulnerabilidades sociais disseminadas principalmente entre os jovens.

O artº 3º da mesma LDB reafirma o que propomos na Coleção quando orienta que o ensino deve ser a base para uma educação plena, que integra os cidadãos em uma sociedade plural e democrática (...), apresentamos assim que os documentos legais que norteiam a educação brasileira citam os valores como essenciais para o contexto escolar.

Considerando ainda, a necessidade pedagógica das escolas do município de Ipueiras em trabalhar os valores junto aos alunos, tendo em vista a amplitude da dimensão da violência, o crescente consumo de Drogas e outras vulnerabilidades sociais, cabe ao contexto educacional em parceria com às famílias, desenvolver um trabalho organizado, planejado e que motive o aluno, estimule o pensamento crítico e fortaleça o seu caráter.

A justificativa para tal aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver diferentes habilidades, sempre estimulando o pensamento da criança e do jovem com o objetivo de promover



oportunidades educacionais focadas no acesso aos valores e virtudes apontamos ser de interesse público a aquisição da Coleção Construindo Valores– Edições IPDH.

A escola está pautada no fundamento legal das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que conceitua a como a mobilidade de conhecimentos, conceitos e procedimentos, habilidades, práticas, cognitivas e socioemocionais, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana das escolas, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BNCC pg8).

3 - PARECER DA COLEÇÃO SEMEANDO VALORES.

JUSTIFICATIVA

A aquisição da coleção SEMEANDO VALORES justifica – se em atender o trabalho literário infantil com os estudantes do ciclo de alfabetização e busca desenvolver com as crianças e seus mediadores habilidades socioemocionais. O material contempla uma proposta atualizada em 2020 e pretende atender as demandas sucedidas das inúmeras transformações sociais ocorridas nos últimos tempos e que refletem na educação.

Tais habilidades socioemocionais desenvolvidas no projeto almeja a formação humana mais solidária. A coleção SEMEANDO VALORES emprega um diálogo reflexível entre família e escola à luz das contribuições teóricas, além de apresentar sugestões para trabalhar com o projeto.

O Projeto Semeando Valores, que tem como autora a prof. Ana Maura dos Anjos, experiente nos trabalhos do PNAIC é composto por oito livros que tem como foco o desenvolvimento de um trabalho a partir de valores humanos e de uma abordagem socio-integrativa entre família e escola. Os livros trazem contos relacionados à importância do amor e da afetividade em família e das relações humanas para o desenvolvimento da criança. As ilustrações são próprias do mundo infantil, apresentando cores e imagens que atraem as crianças. Os livros abordam valores que permeiam as relações familiares, o sentimento de pertencimento a um grupo e a afetividade imprescindíveis à construção moral da criança.

A obra também enfoca um trabalho de formação continuada destinado às famílias das crianças envolvidas, trazendo sugestões de espaços de convivência em que serão discutidos assuntos importantes para o desenvolvimento infantil e a convivência familiar. Indicamos distribuir a obra com os alunos de todas as Unidades Educacionais de, bem como dos professores dos grupos do 1º ano do ensino fundamental.

Diante da relevância destes livros e as suas contribuições para o desenvolvimento socioemocional das crianças de Ipueiras, emitimos este parecer de forma favorável à aquisição. Citamos as obras que compõe a referida Coleção: As viagens do superpop; A Zebrinha Zélia; Festival de Talentos; Teco o Tatuzinho; O peixinho diferente; Miga a minhoca teimosa; Um robô no concerto; Balaio de gatos).

4 - PARECER - COLEÇÃO PENSAR GRANDE – MATERIAL PARADIDÁTICO E DIDÁTICO SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA.



JUSTIFICATIVA

Desde muito cedo lidamos com o dinheiro, por essa razão saber fazer bom uso dos recursos financeiros é essencial para nossa qualidade de vida. Desta forma, o aprendizado relacionado à educação financeira contribui para o melhor planejamento e gestão das finanças pessoais, auxiliando na compreensão e prática do consumo e na prática do ensino.

Projeto de Educação Financeira, Liderança e Empreendedorismo.

A coleção Pensar Grande é uma ação inovadora no. Apresentam temas transversais/integradores de grande relevância para o momento atual, além de integrar orientações contidas na BNCC.

A coleção é composta por livro de apoio didático consumível, livros paradidáticos (O mistério do cofre do Onofre e o Sonho da Turma) e guia de atividades que ampliam a compreensão dos textos pelos alunos construindo um conceito sobre o pensar grande no intuito de buscar um futuro positivo e ousado para si, respeitando as outras pessoas para a consolidação de um mundo mais justo e humano.

5 - PARECER SOBRE O LIVRO DE REFORÇO ESCOLAR BRINCAR, CRESCER E APRENDER.

JUSTIFICATIVA

Reforço escolar complementa e amplia os conhecimentos das crianças, trabalhando de forma lúdica e didática.

O trabalho de reforço vem para construir novos meios que levem os alunos a “descobrir” o seu potencial, sendo capazes de resgatar a autoestima e aprendizagem.

O livro Brincar, Crescer e Aprender, como parte do material didático das Edições IPDH, foi idealizado para ser um material de reforço escolar com o intuito de auxiliar a ação docente e efetivamente estimular uma aprendizagem significativa para crianças em fase da alfabetização. Segundo as autoras, e percebido pela equipe da secretaria de educação, o livro foi concebido a partir do resultado das práticas realizadas tanto com crianças que enfrentam barreiras no processo de alfabetização, quanto com aquelas que apresentam facilidade na aquisição de conhecimentos pertinentes à aquisição da leitura e escrita. Cada estudante tem seu próprio jeito de aprender, seu ritmo, suas necessidades e curiosidades. Sabemos que algumas crianças podem acumular dificuldades de aprendizagem e para progredir no ensino, tornando o processo de alfabetização penoso tanto para os estudantes como para os professores. O uso do livro permite personalizar as atividades em função das necessidades específicas de cada aluno, respeitando o processo de desenvolvimento cognitivo, inserindo as atividades de maneira gradativa: a dificuldade de cada proposta é ampliada página a página, em uma progressão que acompanha o ritmo de desenvolvimento e a maturidade da criança, sendo o aluno (a) sujeito e protagonista da sua aprendizagem. Este livro foi pensado conforme preceituam os documentos norteadores de ensino neste segmento como a Base nacional Comum Curricular (BNCC) cuja estrutura apresenta as práticas de linguagem e os objetos de conhecimento descritos



página a página. Traz sugestões de aprofundamento de atividades, discussões e propostas inovadoras.

6 - MATERIAL DE APOIO SUPLEMENTAR – LETRAMENTO E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS CICLOS DE ALFABETIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

A leitura e escrita ocorrem dentro de um contexto social e essa aprendizagem faz parte da vida dos alunos efetivamente, sobre o letramento, (SOARES, 2003) “é o estado ou condição que adquire um grupo social ou um indivíduo como consequência de ter-se apropriado da escrita”. A leitura é uma atividade que se leva em conta experiências e conhecimentos do leitor; e cobra do leitor algo a mais que o conhecimento do código linguístico, uma vez que o texto não é uma simples codificação de acordo com Freire (1982) que propõe uma concepção sobre leitura “a leitura começa na compreensão do contexto em que se vive.

A coleção suplementar para alfabetização das Edições IPDH, autores Iesse dos Santos, Nukácia Araújo, Raquel Duarte e Alessandra Monteiro, foram escolhidas por atenderem as exigências orientações curriculares do Ensino Fundamental e BNCC e trazem conteúdos que estão no nível de cada ano de ensino, contribuem para o letramento, a aquisição do sistema de escrita, o ensino da leitura, a produção escrita, a oralidade e os conhecimentos linguísticos. A coleção favorece o processo de auto; socialização do conhecimento e a recriação da cultura; conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010). Na obra como um todo, foi possível se perceber que existe a nítida intenção de levar o aluno ao (re) conhecimento das funções sociais da escrita; o domínio dos códigos e convenções constitutivos do sistema alfabético de escrita; o desenvolvimento de competências e habilidades básicas envolvidas na leitura e na produção de textos. Pode ainda constatar que os livros da coleção abordam os conhecimentos escolares indispensáveis ao bom desenvolvimento da escola e podem ser compreendidos como o conjunto de conhecimentos que a escola seleciona e transforma, no sentido de torná-los passíveis de serem ensinados, ao mesmo tempo em que servem de elementos para a formação ética, estética e política do aluno de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Com base no Guia de livros didáticos: PNLD 2016: Alfabetização e Letramento e Língua Portuguesa para o ensino fundamental nos anos iniciais, do Ministério da Educação, foi possível se reconhecer na coleção os seguintes aspectos: a) contribui para que a criança reconheça as letras do alfabeto e absorvam o caráter lúdico da aprendizagem tão importante entre as crianças de 6 (seis) a 10 (dez) segundo Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (2013) ao abordar fábulas e contação de histórias. Ademais desenvolve a aquisição da escrita e o desenvolvimento da leitura por meio da abordagem das famílias silábicas e dos processos cognitivos adotados para na execução

7 - PARECER - COLEÇÃO DE LIVROS DESPERTAR SABERES NO SAEB, PARA O 2º, 5º E 9º ANO.



JUSTIFICATIVA

A aquisição das coleções Prova Brasil fazem-se importantes a partir do contexto de preparação para as avaliações externas, contemplando as turmas do 2º anos, 5º anos e 9º anos. O material de Língua Portuguesa propõe práticas de leitura capazes de desenvolver competências e habilidades autônomas que visam à compreensão do mundo. O material de Matemática apresenta um trabalho indagativo, ao mesmo tempo em que o aluno conclui as atividades desperta-se o sentido de questionamento, testando assim as habilidades de cada um e qual o melhor caminho até obter a solução para os problemas. Com isso, conclui-se que o material possibilita um olhar além das avaliações externas, oferecendo aos estudantes a construção de novos saberes e valores. A Prova Brasil é aplicada a cada dois anos e resultados visam fornecer um parâmetro para guiar a melhoria do ensino, determinando, ainda, metas de qualidade a serem atingidas.

Projeto para a ampliação da aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática na perspectiva do SAEB direcionada aos alunos do 2º, 5º e 9º ano possibilita motivar o fazer pedagógico com atividades que instigam o pensamento e o raciocínio, melhorando o desempenho dos alunos a partir do desenvolvimento de competências, prática essencial para que os estudantes possam, já no ensino fundamental, compreender o mundo e intervir nele.

Achamos a proposta interessante também por conta dos simulados e do diagnóstico que estará disponível numa plataforma da editora. Portanto, acreditamos que será de grande valia para o conjunto de alunos destas turmas a presente coleção.

8 - PARECER DA EJA COM A COLEÇÃO CONECTAR SABERES.

JUSTIFICATIVA

A educação é um investimento que rende benefícios ao longo da vida. Os livros, portanto, são uma forma acessível de investir na educação de Jovens e Adultos, capacitando-os para melhorar sua qualidade de vida e assim, contribuir positivamente para a melhoria da qualidade da educação no município de Ipueiras. Neste aspecto, a aquisição dos livros contribuirá para a criação de um ambiente enriquecedor, potencializando a aprendizagem da leitura, da escrita e do cálculo do aluno da EJA, facilitando sua autodisciplina, o que pode ajudar a alcançar as metas quanto a erradicação do analfabetismo e a retomada da vida estudantil dos Jovens e Adultos ipueirenses, de acordo com o plano municipal de educação.

O material analisado está em consonância com que é estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos Resolução nº 3 de 15 de Julho de 2010 e a Resolução nº 48/2013 do FNDE quando trata da aquisição de material didático de apoio.

Observamos que o foco do referido material é o trabalho de alfabetização de jovens e adultos numa perspectiva da metodologia de Paulo Freire, pois além de contextualizar os



temas de acordo com a Região Nordeste, trabalha as letras e as palavras a partir de um texto base reflexivo, por meio de temas específicos.

Os temas orientaram a seleção de textos com conteúdo das diversas áreas de forma interdisciplinar a serem trabalhados, e as formas de exploração dos mesmos nas práticas de leitura e produção textual. As atividades se apresentam com uma proposta de reflexão sobre o sistema alfabético, propondo exercícios que possibilitem ao educando manipular/montar/desmontar palavras, observando todas as relações possíveis que as letras estabelecem entre si.

Outro aspecto relevante a se destacar sobre a obra, é o fato de não apresentar desenhos estereotipados ou com características infantilizados, o que é algo negativo no processo educativo de jovens e adultos.

Diante do exposto e considerando que a Rede Básica de Ensino de Ipueiras no segmento da EJA, trabalha a ideia do letramento como elemento estruturador da prática educativa e considerando ainda que nessa perspectiva, o eixo central do trabalho pedagógico deste material didático seja o de motivar o resgate de trajetórias dos educandos em seus contextos, a fim de explicitar e valorizar ferramentas culturais já apropriadas nas experiências escolares e extraescolares e tornar visíveis outras ferramentas culturais disponíveis na sociedade, e que este material de apoio, consegue por ser contextualizado, atender a essa necessidade pedagógica, emitimos o parecer favorável pela aquisição do referido material de apoio de a EJA.

Maria Cláudia Feitosa Araújo
MARIA CLÁUDIA FEITOSA ARAUJO
SUPERVISORA EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Antonia Heliane Carvalho Magalhães Paiva
ANTONIA HELIANE CARVALHO MAGALHÃES PAIVA
SUPERVISORA EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Joyce Dyalane Alves Gaspar
JOYCE DYALANE ALVES GASPÁR
SUPERVISORA EDUCACIONAL DO 1º ANO

Maria Elisângela da Silva Possidônio
MARIA ELISÂNGELA DA SILVA POSSIDÔNIO
SUPERVISORA EDUCACIONAL DO 2º ANO

Fátima Maria Feitosa Laurindo
FÁTIMA MARIA FEITOSA LAURINDO
SUPERVISORA EDUCACIONAL DO 3º ANO

Francisca Susani Alves da Costa
FRANCISCA SUSANI ALVES DA COSTA
SUPERVISORA EDUCACIONAL DO 5º ANO



PREFEITURA DE
IPUEIRAS
nasce um novo tempo

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Ana Maria Sampaio dos Santos
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS

SUPERVISOR EDUCACIONAL DAS LINGUAGENS E CÓDIGOS

Luz Carlos de Sousa Silva
LUZ CARLOS SOUSA SILVA

SUPERVISOR EDUCACIONAL DAS CIÊNCIAS EXATAS

Francisco Martins Sobrinho
FRANCISCO MARTINS SOBRINHO

SUPERVISOR EDUCACIONAL DAS CIÊNCIAS HUMANAS

Manoel Jorge Bezerra
MANOEL JORGE BEZERRA

SUPERVISOR EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

CM
CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Cátia Matos Vasconcelos Fontenele
Secretária Municipal da Educação
CPF: 675.081.463-87
Portaria: 84910000/2021

Ipueiras, 11 de outubro de 2023.



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., publicada no de/20...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2006, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional, empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorreremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE





ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO

COMPRA



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de do município com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº041.23-PE-SEDUC

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)